



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING INTERNET**

**06/04/2019 ATÉ 06/04/2019**

# INDÍCE

---

1	DECISÕES	
	1.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	1
	1.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	2
	1.3 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	3
	1.4 SITE O PROGRESSO.....	4 5 6
2	DESEMBARGADOR	
	2.1 BLOG LEONILSON MOTA.....	7
3	INSTITUCIONAL	
	3.1 BLOG JORGE ARAGÃO.....	8
	3.2 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	9
	3.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	10 11 12
4	PROCESSO SELETIVO	
	4.1 SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	13
5	SINDJUS	
	5.1 SITE SINDJUS.....	14
6	VARA CRIMINAL	
	6.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	15
	6.2 SITE O PROGRESSO.....	16
7	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	7.1 SITE O PROGRESSO.....	17 18

## **Universidade Pitágoras do Maranhão é condenada na justiça a indenizar aluno por não entregar diploma**

A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença para condenar a Universidade Pitágoras a indenizar por danos morais, no valor de dez mil reais, estudante que concluiu com êxito o curso superior, mas foi considerado reprovado por falha no sistema. A decisão unânime determinou que a instituição de ensino expeça o diploma, no prazo de 60 dias, sob pena de multa diária de mil reais. O voto teve como relator o desembargador Cleones Cunha, que foi acompanhado pelos desembargadores Cleonice Freire e Marcelino Everton.

O estudante não estava incluso na lista dos alunos aptos a concluírem o Curso de Rede de Computadores, decorrente de falha no sistema de informática da instituição de ensino que, de forma equivocada, o teria considerado reprovado. Para o relator, está configurado o nexo de causalidade (comprovação de que houve o dano) entre o ato danoso ocasionado ao estudante. "Ressoa indiscutível a responsabilidade objetiva, tendo agido com acerto o magistrado de primeiro grau ao decidir", entendeu o desembargador.

O desembargador Cleones Cunha enfatizou que a instituição de ensino sequer se insurgiu quanto à ocorrência da não inclusão do aluno na lista de aprovados, tendo alegado a ausência de má-fé, o que não desconstitui a sua responsabilização objetiva. "A evidente demora na expedição do diploma causou-lhe mais do que mero dissabor, mas verdadeira lesão aos direitos de sua personalidade", explicou. O relator também considerou que o magistrado de base agiu com ponderação e equilíbrio, pautando-se pelo princípio da proporcionalidade. "Não obstante seja impossível mensurar os transtornos sofridos, tendo como premissa o objetivo técnico almejado pela indenização de natureza moral, face à situação dos autos e à luz dos precedentes da Corte Superior de Justiça, mantenho o valor fixado", concluiu o desembargador.

Comunicação Social do TJMA

## Universidade deve indenizar aluno por não entregar diploma

05/04/2019 00:00:00

A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) manteve sentença para condenar a Universidade Pitágoras a indenizar por danos morais, no valor de dez mil reais, estudante que concluiu com êxito o curso superior, mas foi considerado reprovado por falha no sistema.

A decisão unânime determinou que a instituição de ensino expeça o diploma, no prazo de 60 dias, sob pena de multa diária de mil reais. O voto teve como relator o desembargador Cleones Cunha, que foi acompanhado pelos desembargadores Cleonice Freire e Marcelino Everton.

O estudante não estava incluso na lista dos alunos aptos a concluírem o Curso de Rede de Computadores, decorrente de falha no sistema de informática da instituição de ensino que, de forma equivocada, o teria considerado reprovado.

Para o relator, está configurado onexo de causalidade (comprovação de que houve o dano) entre o ato danoso ocasionado ao estudante. "Ressoa indiscutível a responsabilidade objetiva, tendo agido com acerto o magistrado de primeiro grau ao decidir", entendeu o desembargador.

O desembargador Cleones Cunha enfatizou que a instituição de ensino sequer se insurgiu quanto à ocorrência da não inclusão do aluno na lista de aprovados, tendo alegado a ausência de má-fé, o que não desconstitui a sua responsabilização objetiva. "A evidente demora na expedição do diploma causou-lhe mais do que mero dissabor, mas verdadeira lesão aos direitos de sua personalidade", explicou.

O relator também considerou que o magistrado de base agiu com ponderação e equilíbrio, pautando-se pelo princípio da proporcionalidade. "Não obstante seja impossível mensurar os transtornos sofridos, tendo como premissa o objetivo técnico almejado pela indenização de natureza moral, face à situação dos autos e à luz dos precedentes da Corte Superior de Justiça, mantenho o valor fixado", concluiu o desembargador.

(Informações do TJ-MA)

## **Polícia Civil prende líder de facção criminosa envolvido na explosão de caixas eletrônicos do Banco do Brasil no Calhau**

**05/04/2019 00:00:00**

A Polícia Civil do Maranhão, por meio do Departamento de Combate ao Roubo a Instituições Financeiras (Dcrif), vinculado à Seic, deu cumprimento, na manhã de hoje (5/4), a mandado de prisão preventiva expedido pela 6ª Vara Criminal da Comarca de São Luís, em desfavor de Iuri Araújo dos Santos, conhecido como JP.

Em continuação às investigações sobre a explosão do terminal de autoatendimento do Banco do Brasil, que aconteceu em janeiro deste ano, foi possível identificar e delimitar que o suspeito acima citado foi o responsável por fornecer uma pistola .40 utilizada pelos comparsas na ação criminosa.

Iuri, é considerado um dos líderes da facção criminosa com atuação na região da Vila Conceição e tinha papel preponderante na guerra entre facções que vinha aterrorizando os moradores da localidade.

Após os procedimentos de praxe, o conduzido foi encaminhado ao sistema penitenciário, onde permanecerá à disposição da Justiça.

(Informações da Ascom/Polícia Civil)

## E o respaldo ???

Numa tentativa quase diária de se inserir no debate nacional e consolidar-se como o “nome” da esquerda para a eleição presidencial de 2022, o governador Flávio Dino encontra-se em uma difícil missão: reconstruir o próprio governo e mudar um cenário desfavorável no estado, que o coloca, por ora, com condições mínimas de contrapor o presidente da República, Jair Bolsonaro em vários aspectos da administração pública.

Se não, vejamos. Flávio Dino se coloca contrário ao projeto da Reforma da Previdência, encaminhado pelo Governo Federal para a Câmara dos Deputados, e questiona as medidas apresentadas por Bolsonaro.

Ocorre que o mesmo Flávio Dino efetuou saques vultuosos do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria (FEPA) e provocou um rombo de mais de R\$ 2 bilhões da Previdência Estadual, ameaçando o futuro de milhares de servidores públicos e de suas respectivas famílias.

O comunista também critica a política institucional do Governo Federal, mas afronta poderes constituídos. Um exemplo disso foi o decreto baixado pelo comunista em 2018, que autorizava o Estado a descumprir decisões judiciais.

A medida do Palácio dos Leões desrespeitava a soberania do Poder Judiciário no Maranhão e a Constituição Federal, com menosprezo à relação entre os poderes.

Dino também fica com um discurso abalado ao tentar apontar melhorias para a Saúde, Infraestrutura, Economia e de Assistência Social. Isso depois de a sua gestão ter ampliado a extrema pobreza no estado; sucateado as UPAs e hospitais da rede estadual de Saúde; entregue rodovias com graves problemas de infraestrutura, a exemplo da MA-315 e a MA-225, já deterioradas; de ter penalizado o contribuinte maranhense com seguidos aumentos de impostos; aumentado a dívida do Estado junto ao Tesouro Nacional; comprometido mais de 46% da receita com inchaço da máquina pública, no limite da LRF e não ter conseguido reagir à forte crise econômica e financeira no estado, que tem resultado no aumento do desemprego. Flávio Dino, portanto, precisará trabalhar e muito para mudar o diagnóstico de fracasso do próprio governo.

Até agora, está só no gogó.

Estado Maior

## **Desembargador derruba liminar que suspendia vendas de lotes no residencial Bela Vista**

O desembargador Luiz Gonzaga Filho, do Tribunal de Justiça do Maranhão, derrubou parcialmente a liminar que suspendia o decreto municipal 012/2017 que autoriza a construção do Residencial Bela Vista em Barra do Corda.

A medida foi determinada pelo juiz titular da 1ª Vara de Barra do Corda, Antônio Elias Queiroga Filho por prejuízos causados ao meio ambiente.

Com a decisão favorável, a empresa fica novamente autorizada a comercialização de lotes, mas terá que cumprir várias exigências ambientais no prazo determinado.

Veja a decisão do desembargador, EM

<http://www.barradocordanoticia.com/desembargador-derruba-liminar-que-suspendia-vendas-de-lotes-no-residencial-bela-vista/>

## **Governo Flávio Dino enfrenta crise profunda com sua base aliada na Assembleia Legislativa**

Deputados estaduais de dois blocos deixaram juntos o plenário da Casa para não votar oito propostas de interesse do governo Flávio Dino

Membros da base aliada ao governador Flávio Dino (PCdoB) na Assembleia Legislativa decidiram dar uma prova de força, ontem, na queda de braço com o Palácio dos Leões pela liberação de emendas parlamentares.

Com oito matérias de interesse do Executivo na pauta, deputados do Bloco Parlamentar Democrático, formado por PR e PMN, e do Bloco Parlamentar Solidariedade Progressista, composto por PP e Solidariedade, decidiram deixar o plenário após o início da Ordem do Dia - o que, aliado à obstrução da oposição, impediu a continuação das votações.

No total, os dois blocos governistas contam com dez membros. Para que haja apreciação de projetos em plenário é necessária a presença de pelo menos 22 dos 42 parlamentares.

"O governo tem que botar sua base para trabalhar", provocou o deputado estadual César Pires (PV), ao perceber o movimento de retirada dos aliados dos comunistas, e as insistentes ligações do deputado Marco Aurélio (PCdoB), líder do Bloco Parlamentar Unidos Pelo Maranhão, o "Blocão" governista, tentando evitar a debandada.

Até o movimento dos governistas, a Casa já havia aprovados duas Medidas Provisórias - uma sobre remissão de créditos tributários e outras renovando o mandato de conselheiros estaduais de saúde - e um projeto de lei autorizando o governo a alienar imóveis de escolas.

A obstrução aliada iniciou-se quando seria votado o Projeto de Lei 257/2018, que institui o Complexo Industrial e Portuário do Maranhão e amplia a abrangência da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP).

Leia mais no Blog do Gilberto Léda.

## **MA indenizará em R\$ 50 mil moradores de casa invadida por engano por policiais**

O estado do Maranhão terá de indenizar cinco moradores de uma casa invadida por engano por policiais que erraram o endereço ao cumprirem mandado de busca e apreensão. A decisão é da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça local e mantém sentença que determinou o pagamento de R\$ 50 mil de danos morais e de R\$ 450 de danos materiais.

Na ação, os cinco moradores contam que tiveram a porta de casa arrombada pelos policiais no dia 2 de setembro de 2014. Segundo o relato, os agentes danificaram o portão de entrada durante a invasão e causaram desordem no interior do imóvel, sob a justificativa de cumprimento de mandado.

As vítimas afirmam ainda que sofreram grande humilhação diante de toda a vizinhança, mesmo o proprietário do imóvel tendo se recusado a assinar o mandado quando viu que o endereço não era o dele.

Em primeiro grau, o juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís julgou procedentes os pedidos e condenou o Maranhão ao pagamento das indenizações por danos materiais e morais, acrescidas de juros e correção monetária. Mas o estado apelou ao TJ-MA sob a justificativa de estar no exercício regular do direito estatal de cumprir mandados de busca e apreensão conforme estabelecidos em ordem judicial. Já os moradores pediram que a indenização fosse majorada.

O desembargador José de Ribamar Castro, relator das apelações no TJ, não acatou a tese do estado. O magistrado destacou que um dos direitos fundamentais à cidadania é o que estabelece a indevassabilidade dos lares, prevista na Constituição Federal, e que é relacionada ao direito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas.

Castro observou que não houve, por parte dos agentes, o cumprimento devido da ordem judicial, uma vez que nenhum dos sujeitos indicados no mandado de busca e apreensão reside no imóvel alvo da ação. Acrescentou que, sendo o estado do Maranhão responsável pelos atos de seus agentes de polícia, surge a responsabilidade objetiva das pessoas jurídicas de direito público, consistente na obrigação de o ente indenizar terceiro em razão de procedimento lícito ou ilícito de seu agente.

O desembargador destacou que, nesses casos, a prova do dano moral é dispensada dada a sua impossibilidade de materialização, bastando comprovação do ato ilícito, uma vez que o dano moral decorre da própria ação ilícita, que resultou em constrangimento pela forma abusiva e ilegal que os agentes agiram. Ele manteve o valor fixado de R\$ 10 mil por autor da ação, assim como o pagamento de R\$ 450 por danos materiais.

Seguido por unanimidade pelo desembargador Raimundo Barros e pelo juiz convocado Luís Pessoa, o voto de Castro também não deu razão ao apelo dos moradores da casa para majorar os valores, com base nos princípios de razoabilidade e proporcionalidade, nas peculiaridades do caso e na extensão do dano. Com informações da Assessoria de Imprensa do TJ-MA.



## **Tribunal de Justiça do Maranhão deve lançar concurso público até julho**

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA) deverá lançar concurso público até julho. É o que diz um ofício encaminhado pela presidência do TJ ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O CNJ notificou o TJ/MA no dia 20 de fevereiro, para que fornecesse informações, no prazo de 15 dias a contar daquela data, a respeito do andamento dos atos preparatórios para o novo certame.

A notificação determinava ainda que fosse informada a previsão para publicação do edital para o cargo de Oficial de Justiça. Segundo o requerente do processo, o TJ vem nomeando servidores para exercerem temporariamente a função de oficial de justiça ao invés de promover concurso público para o citado cargo.

Como exemplo, é citada a situação de nove servidores que foram designados para exercer a função de oficial de justiça ou tiveram as indicações prorrogadas ao longo do ano de 2018, período em que o Tribunal poderia ter realizado concurso público para preenchimento das 17 vagas existentes.

Segundo dados atualizados no Portal da Transparência, atualmente, existem 98 cargos vagos de Oficial de Justiça no quadro de servidores, mas a quantidade de vagas que serão ofertadas no novo certame ainda não foram divulgadas pelo tribunal.

Os salários atualmente, de acordo com o portal da transparência, possuem valor inicial de R\$ 6.883,85, podendo chegar aos R\$9.917,43.

## Edilázio protocola pedido a Moro de apuração de caso de espionagem no MA

Deputado federal alertou ministro sobre possível investigação clandestina realizada pela SSP contra desembargadores do TJ; denúncia foi feita por Thiago Bardal, ex-superintendente da Seic no estado  
RONALDO ROCHA DA EDITORIA DE POLÍTICA

Ronaldo Rocha  
Da Editoria de Política

O deputado federal Edilázio Júnior (PSD) protocolou ontem, no Ministério da Justiça, pedido ao ministro Sergio Moro de apuração da denúncia levantada pelo ex-superintendente de Investigações Criminais (Seic), Thiago Bardal, de espionagem contra desembargadores do Tribunal de Justiça (TJ) do Maranhão. Pela denúncia de Bardal - que é delegado de Polícia Civil -, o secretário de Estado da Segurança Pública, Jefferson Portela (PCdoB) havia determinado à superintendência da Seic uma investigação clandestina aos magistrados Guerreiro Júnior, Fróz Sobrinho, Nelma Sarney e Tyrone Silva.

### Escândalo

Edilázio classificou o caso como um escândalo nacional e pediu ao ministro Moro uma intervenção da Polícia Federal (PF) na apuração da denúncia. No ofício, ele lembrou que as declarações do delegado foram dadas no bojo de uma audiência na Justiça.

Em entrevista concedida ao Programa Ponto Final, da Mirante AM, conduzido pelo radialista Roberto Fernandes, o parlamentar explicou o teor do pedido.

“Acabei de protocolar o ofício com pedido. Se assim o ministro entender, que coloque a Polícia Federal para investigar o depoimento do ex-superintendente Thiago Bardal, que disse em alto e bom som que o secretário de Segurança mandou que fossem investigados quatro desembargadores. Eles não têm competência para isso. Só quem pode investigar desembargador é o STJ. Então, ele fez isso de forma irregular, de forma clandestina. Ele também afirma que o secretário pediu para que não fosse reaberto a investigação sobre a morte do jornalista Décio Sá. Um crime bárbaro”, pontou.

Na entrevista, Edilázio explicou o motivo de pedir intervenção da Polícia Federal no caso. “Não existe a menor possibilidade de haver isenção da Polícia Civil numa apuração como essa. E para citar como exemplo, basta lembrar do que aconteceu no ano passado, com uma sindicância feita pela Polícia Militar para apurar quem seriam os responsáveis pelos memorandos que determinavam o fichamento de adversários políticos do governador Flávio Dino. Nunca houve um resultado concreto, não se tem nenhuma notícia de quem foi o responsável, se foi afastado ou promovido”, enfatizou.

“Se a Polícia Federal identificar os responsáveis, que sejam punidos. E se o delegado Thiago Bardal estiver faltando com a verdade, ele também pode responder por calúnia e difamação, uma vez que ele faz graves denúncias contra o secretário de Segurança que é filiado ao partido do governador Flávio Dino. Vale ressaltar que ele [Jefferson Portela] é delegado de carreira, mas hoje exerce um cargo político. Por isso é preciso que haja uma isenção”, completou.

Edilázio afirmou deverá ter uma audiência com o ministro Sergio Moro nos próximos dias. Ele aproveitará a ocasião para tratar do tema.

OUTRO LADO

O secretário Jefferson Portela reagiu na semana passada, à denúncia do ex-superintendente da Seic, delegado Thiago Bardal. Ele rechaçou qualquer determinação de espionagem a desembargadores e negou que tenha mandado “engavetar” um pedido de reabertura das investigações do caso Décio Sá. Sobre o último caso, contudo, em entrevista à Rádio Mirante AM, ele admitiu ter recebido Thiago Bardal em seu gabinete com o pedido formulado pelo então deputado estadual Raimundo Cutrim, para reabrir as investigações do covarde assassinato do jornalista Décio Sá.

Deputado explica ação contra o Governo por precariedade de MA-315

O deputado federal do PSD, Edilázio Júnior, explicou ontem em entrevista à Rádio Mirante AM, o motivo de ter ingressado com uma ação na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís contra o Governo do Estado.

Ele falou da precariedade da MA-315, que liga Barreirinhas ao município de Paulino Neves, rodovia que foi inaugurada há apenas três meses e de indícios de irregularidades na liberação de recursos para a obra.

O juiz que cuida do caso, Douglas de Melo Martins, deferiu o pedido de liminar de Edilázio, para que o Governo do Estado, num prazo de 72 horas, explicasse um aditivo de R\$ 2 milhões liberados para a empresa responsável pelos serviços, mas que vai de encontro ao que determina cláusula contratual.

“Essa obra se refere a uma das mais importantes e belas rodovias estaduais e do país, uma vez que percorre parte da extensão dos Lençóis Maranhenses e leva turistas para município considerado polo turístico do estado. Inaugurada recentemente está completamente deteriorada e provoca constrangimento não só aos turistas que percorrem o local, mas para todo o povo maranhense. É inadmissível que um serviço entregue há apenas três meses esteja nessa situação de degradação. É muito descaso com os recursos públicos e com a população”, completou.

Ele também falou do aditivo. “Há um aditivo de R\$ 2 milhões, mas no próprio contrato há uma cláusula que determina que somente pode haver qualquer tipo de reajuste, após 12 meses de iniciada a obra. No entanto, o aditivo foi liberado com apenas 6 meses. Vale ressaltar que a obra é de péssima qualidade”, finalizou.

## E o respaldo?

Numa tentativa quase diária de se inserir no debate nacional e consolidar-se como o “nome” da esquerda para a eleição presidencial de 2022, o governador Flávio Dino encontra-se em uma difícil missão: reconstruir o próprio governo e mudar um cenário desfavorável no estado, que o coloca, por ora, com condições mínimas de contrapor o presidente da República, Jair Bolsonaro em vários aspectos da administração pública. Se não, vejamos.

Flávio Dino se coloca contrário ao projeto da Reforma da Previdência, encaminhado pelo Governo Federal para a Câmara dos Deputados, e questiona as medidas apresentadas por Bolsonaro.

Ocorre que o mesmo Flávio Dino efetuou saques vultuosos do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria (FEPA) e provocou um rombo de mais de R\$ 2 bilhões da Previdência Estadual, ameaçando o futuro de milhares de servidores públicos e de suas respectivas famílias.

O comunista também critica a política institucional do Governo Federal, mas afronta poderes constituídos. Um exemplo disso foi o decreto baixado pelo comunista em 2018, que autorizava o Estado a descumprir decisões judiciais.

A medida do Palácio dos Leões desrespeitava a soberania do Poder Judiciário no Maranhão e a Constituição Federal, com menosprezo à relação entre os poderes.

Dino também fica com um discurso abalado ao tentar apontar melhorias para a Saúde, Infraestrutura, Economia e de Assistência Social.

Isso depois de a sua gestão ter ampliado a extrema pobreza no estado; sucateado as UPAs e hospitais da rede estadual de Saúde; entregue rodovias com graves problemas de infraestrutura, a exemplo da MA-315 e a MA-225, já deterioradas; de ter penalizado o contribuinte maranhense com seguidos aumentos de impostos; aumentado a dívida do Estado junto ao Tesouro Nacional; comprometido mais de 46% da receita com inchaço da máquina pública, no limite da LRF e não ter conseguido reagir à forte crise econômica e financeira no estado, que tem resultado no aumento do desemprego.

Flávio Dino, portanto, precisará trabalhar e muito para mudar o diagnóstico de fracasso do próprio governo. Até agora, está só no gogó.

## **Governo em profunda crise institucional e política no MA**

Flávio Dino enfrenta uma espécie de boicote da base aliada na Assembleia Legislativa, que pressiona pela liberação de emendas e sofre crise com o TJ após acusação de delegado

RONALDO ROCHA DA EDITORIA DE POLÍTICA

O Governo Flávio Dino (PCdoB) enfrenta uma profunda crise política, institucional e administrativa em 2019, ano em que o comunista deu início ao seu segundo mandato à frente do Palácio dos Leões.

No campo da política o chefe do Poder Executivo sofre uma turbulência na Assembleia Legislativa, com boicote da base aliada à votação de projetos de autoria e de interesse do próprio Governo.

Os deputados pressionam Dino pela liberação das emendas parlamentares e usam a pauta do Executivo como moeda de troca. Na última quinta-feira, por exemplo, membros do Bloco Parlamentar Democrático, formado por PR e PMN e do Bloco Parlamentar Solidariedade Progressista, formado por PP e Solidariedade, obstruíram a pauta de votação.

Eles deixaram o Plenário durante a Ordem do Dia e inviabilizaram a apreciação de pelo menos seis, de um total de oito projetos e medidas provisórias de autoria de Flávio Dino.

Uma das matérias inviabilizadas trata-se do Projeto de Lei 257/2018, que institui o Complexo Industrial e Portuário do Maranhão e amplia a abrangência da Empresa Maranhense de Administração Portuária (Emap).

A bancada de oposição já havia se manifestado de forma contrária à proposta por causa de um artigo que autoriza o Governo a administrar, além do Porto do Itaqui, os cais de São José de Ribamar, os terminais de ferry boat da Ponta da Espera e do Cujupe, o Porto Grande e o Complexo Industrial e Portuário do Maranhão.

Judiciário - Há também uma forte crise institucional entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário, após o ex-superintendente de Investigações Criminais (Seic), delegado Tiago Bardal, ter denunciado em audiência na Justiça, uma suposta determinação do secretário de Estado da Segurança Pública, Jefferson Portela, para investigação ilegal e clandestina contra quatro desembargadores do Tribunal de Justiça do estado: Guerreiro Júnior, Froz Sobrinho, Nelma Sarney e Tyrone Silva.

O caso foi levado ao Ministério da Justiça pelo deputado federal Edilázio Júnior (PSD). No documento encaminhado ao MJ, o parlamentar relatou a gravidade das declarações de Bardal e pediu intervenção da Polícia Federal na investigação dos fatos.

O pedido formulado ao Ministério da Justiça provocou forte repercussão na imprensa e reação da mídia institucional do Governo, que tenta desqualificar as declarações de Bardal, antes mesmo de qualquer apuração a respeito.

As declarações de Bardal são muito graves. E eu não tenho como assegurar se elas tratam da verdade ou não.

Somente o MP ou a Polícia Federal. Por isso o meu pedido ao ministro Sergio Moro  
Edilázio Júnior, deputado federal pelo PSD  
Tavares nega crise e repudia declarações de Bardal

O secretário-chefe da Casa Civil, Marcelo Tavares, negou a O Estado a existência de qualquer crise política ou institucional no Governo Flávio Dino (PCdoB).

Para o auxiliar do chefe do Executivo, as declarações do delegado Tiago Bardal, ex-superintendente de Investigações Criminais (Seic), não são verdadeiras, o que elimina qualquer efeito na relação do Governo com os demais Poderes instituídos.

“A declaração de Bardal é inverídica e sem nenhuma conexão com a realidade, não gerando nenhuma consequência”, pontuou.

Marcelo Tavares também rechaçou qualquer indício de crise entre o governador Flávio Dino e os deputados que integram a base governista na Assembleia Legislativa.

“A relação com a bancada na Assembleia é harmoniosa e sem nenhuma crise”, enfatizou.

Para o secretário, há um tom de dramaticidade no tema explorado por veículos de comunicação ligado “ligados” ao grupo político adversário.

Acusações - Além de assegurar em audiência judicial ter recebido determinação do comando da Secretaria de Estado da Segurança Pública para investigar quatro desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão, o delegado Tiago Bardal afirmou que Jefferson Portela determinou o “engavetamento” de um pedido de reabertura das investigações sobre o assassinato do jornalista Décio Sá.

Bardal disse ter recebido a ordem no gabinete de Portela, logo após ter recebido material encaminhado pelo deputado estadual Raimundo Cutrim (PCdoB), adversário e desafeto do secretário de Segurança.

Em entrevista à Rádio Mirante AM, Portela admitiu ter recebido Bardal no gabinete e ter tratado do pedido de reabertura das investigações, mas negou qualquer ato para o engavetamento do material.

Precariedade de estrada e ação na Justiça expõe crise administrativa

A precariedade da rodovia estadual MA-315 e indícios de irregularidades no pagamento da obra, inaugurada há apenas três meses, resultou em ação na Justiça Estadual e representações no Tribunal de Contas do Estado (TCE) do Maranhão e no Ministério Público de Contas (MPC). O cenário também expôs crise administrativa no Executivo.

As ações foram ingressadas pelo deputado federal Edilázio Júnior (PSD), que denunciou a precariedade da via e o pagamento de um aditivo de R\$ 2 milhões, o que contraria cláusula do contrato celebrado entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura (Sinfra) e a empresa responsável pelos serviços.

A ação na Justiça tramita na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís e teve decisão liminar favorável ao parlamentar. O juiz Douglas de Melo Martins determinou ao Governo, que desse explicações num prazo de

72 horas sobre o aditivo de R\$ 2 milhões.

A determinação ocorreu porque uma cláusula do contrato estabelecia que a obra somente poderia receber qualquer tipo de aditivo depois de 12 meses de iniciados os serviços. Apesar disso, o aditivo milionário, segundo Edilázio, foi concedido com apenas 6 meses de iniciado o empreendimento.

Para Edilázio, a precariedade da rodovia, que liga Barreirinhas ao município de Paulino Neves, constrange todo o povo maranhense. A estrada está situada no maior polo turístico do estado e em um dos principais destinos da América Latina. Ele lembrou que a MA-222 também está em situação precária.

“Talvez a MA-315 seja a estrada mais bonita do nosso país. E vê a situação em que ela se encontra, assim como a Estrada do Arroz e a estrada que dá acesso ao município de Santo Amaro, chama atenção pelo descaso da Sinfra, que contrata sempre as mesmas construtoras e com preços exorbitantes. As rodovias permanecem precárias. A gente se pergunta onde estão os órgãos fiscalizadores que eram para acompanhar essas obras”, disse.

Edilázio protocolou na sexta-feira representação com pedido de liminar contra o Governo no TCE e no MPC e pediu a paralisação imediata da liberação de recursos para a empresa responsável pela MA-315.

Ele também cobrou respostas da Sinfra e afirmou que acompanhará de perto eventuais serviços de recuperação ou reconstrução da rodovia.

## **Medicamento para tratamento de câncer possui cobertura obrigatória**

Com o entendimento de que o tratamento de câncer passou a ser de cobertura obrigatória desde o advento da Lei nº 12.880/2013, que deu nova redação à Lei dos Planos de Saúde, a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão de primeira instância que deferiu liminar determinando que a Hapvida forneça o medicamento Pazopanibe, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil, limitada a 30 dias.

O plano de saúde recorreu ao TJMA, alegando que o medicamento é indicado para câncer irressecável ou metastático de primeira linha, o que não é o quadro do beneficiário.

O desembargador Paulo Velten, relator do agravo de instrumento, afirmou que, ao contrário do que sustenta o plano de saúde, o tratamento antineoplásico passou a ser de cobertura obrigatória, incluindo "medicamentos para o controle de efeitos adversos relacionados ao tratamento".

O relator verificou que o atestado médico juntado aos autos revela que o beneficiário padece de câncer no joelho direito com metástases pulmonares, apresentando quadro de insuficiência respiratória aguda. Logo, entendeu como atendido o requisito da RN 387/2015 da Agência Nacional de Saúde (ANS), o que torna de cobertura obrigatória o fornecimento do medicamento Pazopanibe.

E completou que, ainda que assim não fosse, "o fato de eventual tratamento médico não constar do rol de procedimentos da ANS não significa, per se, que a sua prestação não possa ser exigida pelo segurado, pois, tratando-se de rol exemplificativo, a negativa de cobertura do procedimento médico cuja doença é prevista no contrato firmado implicaria a adoção de interpretação menos favorável ao consumidor", citação esta extraída de entendimento em julgamento do STJ.

Velten frisou que a decisão, portanto, está correta ao deferir a tutela provisória de urgência requerida pelo agravado na inicial. Por fim, disse que caso a decisão seja revogada ou a demanda julgada improcedente, o agravado deverá indenizar a agravante pelos prejuízos decorrentes da antecipação de tutela, o que deve ser feito, inclusive, nos próprios autos.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araujo e Luiz Gonzaga Filho (convocado para compor quórum) concordaram com o voto do relator, negando provimento ao recurso do plano de saúde. (Asscom/TJMA)

## **NEGATIVA DE COBERTURA: Plano de saúde é condenado a indenizar beneficiário**

A frustração de um beneficiário de plano de saúde ao ver-se desamparado pela sua operadora levou a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) a condenar a Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (Cassi) ao pagamento de indenização, por danos morais, no valor de R\$ 10 mil aos pais do paciente. Segundo a decisão, ficou evidenciada a abusividade da recusa de cobertura da consulta e do exame necessário ao tratamento.

De acordo com os autos, o beneficiário esteve numa clínica de ortopedia para fazer uma consulta na cidade de Teresina e, ao ser submetido a avaliação médica, o especialista diagnosticou hipotonia muscular e recomendou que fosse encaminhado ao neuropediatra.

No contato com o plano de saúde para saber sobre os profissionais que poderiam atender o paciente na capital piauiense, foi informado que não havia médico credenciado nas cidades de Teresina e São Luís para este tipo de atendimento.

O beneficiário foi levado para uma clínica particular, ao custo de R\$ 300,00, onde a médica solicitou uma série de exames. Em outra clínica, foi possível marcar o exame de ressonância magnética para o mesmo dia. Contudo, ao requerer a autorização do exame, foi dada a informação de que seria necessária a apresentação de um relatório médico.

A Cassi afirmou que, como entidade que atua sob o modelo de autogestão, não está sujeita a vários princípios e normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e recebe tratamento diferenciado da própria Lei dos Planos de Saúde.

A operadora alegou que o beneficiário descumpriu a obrigação de obter serviços médicos a partir da rede médica habilitada no estado escolhido, uma vez que o atendimento médico recebido foi prestado em centro de saúde e por profissional que não mantém convênio com o plano contratado.

Disse que coloca à disposição de seus usuários, nas cidades de São Luís e Teresina, para prestação de serviços indispensáveis ao tratamento do mal que acomete o beneficiário, quantidade infindável de profissionais e centros de saúde credenciados.

VOTO - O desembargador Ricardo Duailibe (relator) destacou que a Cassi é operadora de plano de saúde sob o modelo de autogestão e que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) firmou entendimento de que as regras do CDC não se aplicam às relações envolvendo entidades de planos de saúde nesta modalidade.

Contudo, acrescentou o relator, como o objeto da prestação dos serviços está diretamente ligado aos direitos fundamentais à saúde e à vida, os quais demandam tratamento preferencial, é possível a interpretação das cláusulas contratuais por meio do Código Civil.

Duailibe entendeu que, existindo expressa indicação médica para a realização de consulta com neuropediatra e do exame de ressonância magnética, mostra-se descabida a negativa de cobertura.

O relator considerou que o abalo psicológico de um paciente que já está numa situação de vulnerabilidade física é evidente, já que contrata um plano de saúde na expectativa de ser atendido em caso de necessidade. Por isso entendeu que a empresa deve ser condenada ao pagamento de indenização a título de danos morais, de acordo com entendimento do STJ.

Com relação ao valor, entendeu por fixar em R\$ 10 mil, com juros e correção monetária, por ser razoável e condizente com as peculiaridades do caso concreto, também conforme orientação do STJ.

O desembargador Raimundo Barros e o juiz Antonio José Vieira Filho (convocado para compor quórum) acompanharam o voto do relator. (Processo nº 26627/2015 - São Luís). (Asscom TJMA)

## **Universidade deve indenizar aluno por não entregar diploma**

A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença para condenar a Universidade Pitágoras a indenizar por danos morais, no valor de dez mil reais, estudante que concluiu com êxito o curso superior, mas foi considerado reprovado por falha no sistema.

A decisão unânime determinou que a instituição de ensino expeça o diploma, no prazo de 60 dias, sob pena de multa diária de mil reais. O voto teve como relator o desembargador Cleones Cunha, que foi acompanhado pelos desembargadores Cleonice Freire e Marcelino Everton.

O estudante não estava incluso na lista dos alunos aptos a concluírem o Curso de Rede de Computadores, decorrente de falha no sistema de informática da instituição de ensino que, de forma equivocada, o teria considerado reprovado.

Para o relator, está configurado o nexo de causalidade (comprovação de que houve o dano) entre o ato danoso ocasionado ao estudante. "Ressoa indiscutível a responsabilidade objetiva, tendo agido com acerto o magistrado de primeiro grau ao decidir", entendeu o desembargador.

O desembargador Cleones Cunha enfatizou que a instituição de ensino sequer se insurgiu quanto à ocorrência da não inclusão do aluno na lista de aprovados, tendo alegado a ausência de má-fé, o que não desconstitui a sua responsabilização objetiva. "A evidente demora na expedição do diploma causou-lhe mais do que mero dissabor, mas verdadeira lesão aos direitos de sua personalidade", explicou.

O relator também considerou que o magistrado de base agiu com ponderação e equilíbrio, pautando-se pelo princípio da proporcionalidade. "Não obstante seja impossível mensurar os transtornos sofridos, tendo como premissa o objetivo técnico almejado pela indenização de natureza moral, face à situação dos autos e à luz dos precedentes da Corte Superior de Justiça, mantenho o valor fixado", concluiu o desembargador. Processo nº. 0844423-97.2016.8.10.0001. (Comunicação Social do TJMA)

## **1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ - MA**

IMAGEM

## **VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE IMPERATRIZ - MA**

IMAGEM

## **Vara da Infância orienta empresas de transporte sobre novas regras para viagem de crianças e adolescentes**

A Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Imperatriz está realizando uma série de ações com o objetivo de informar às empresas de transporte e ao público em geral sobre as mudanças no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, no que se refere às autorizações de viagem para crianças e adolescentes. As alterações no artigo 83 do ECA entraram em vigor no dia 18 de março e, conforme nova redação, fica proibido que adolescentes menores de 16 anos viajem sem autorização judicial para fora da comarca de residência, estando eles desacompanhados dos pais ou responsáveis.

Dentre as ações realizadas pela unidade judicial, as empresas de transporte aéreo e terrestre receberam uma recomendação assinada pela juíza substituta, Débora Jansen Castro Trovão, informando sobre o teor da lei. Numa outra ação, os comissários de Justiça concederam entrevistas aos três canais de televisão locais, a TV Difusora, TV Mirante e TV Nativa, para esclarecer ao público em geral sobre as recentes mudanças no ECA.

A vara informou que diversos materiais, como adesivos e banners, serão fixados nas dependências da rodoviária para informar ao público em geral sobre as novas regras. Na última segunda-feira, dia 1º, os comissários da Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz conversaram com os funcionários das empresas de ônibus para esclarecer e tirar eventuais dúvidas sobre a alteração no artigo do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O QUE DIZ O ECA - Destaca o artigo 83 do Estatuto da Criança e do Adolescente que nenhuma criança ou adolescente menor de 16 (dezesesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial. Ressalta que a autorização não será exigida quando: Tratar-se de comarca contígua (que fica muito próxima) à da residência da criança ou do adolescente menor de 16 (dezesesseis) anos, se na mesma unidade da Federação, ou incluída na mesma região metropolitana.

Não será exigida, ainda, quando a criança ou o adolescente menor de 16 (dezesesseis) anos estiver acompanhado: de ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, comprovado documentalmente o parentesco; de pessoa maior, expressamente autorizada pelo pai, mãe ou responsável. A autoridade judiciária poderá, a pedido dos pais ou responsável, conceder autorização válida por dois anos. (Michael Mesquita - Asscom)

## **CNJ marca audiência de conciliação sobre custeio de diligências dos comissários e oficiais de justiça do TJMA**

O secretário-geral do Sindjus-MA, Márcio Andrade; o advogado Nathan Chaves; o conselheiro do CNJ, Márcio Schiefler; e o presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins, durante reunião no CNJ, sobre custeio de diligências O secretário-geral do Sindjus-MA, Márcio Andrade; o advogado Nathan Chaves; o conselheiro do CNJ, Márcio Schiefler; e o presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins, durante reunião no CNJ, sobre custeio de diligências O Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA) obteve resposta ao Procedimento de Controle Administrativo (PCA - 0011208-78.2018.2.00.0000) proposto contra decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), que revogou o art. 6º da Resolução TJMA 31/2017, referente ao pagamento do custeio de diligências dos comissários e oficiais de justiça.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por decisão do conselheiro Márcio Schiefler Fontes, designou audiência de conciliação para 25 de abril de 2019, às 15h, no CNJ, em Brasília/DF, para equacionar divergências entre a Administração do Tribunal e o Sindicato sobre o pagamento das diligências cumpridas pelos comissários e oficiais de justiça.

Na audiência de conciliação, o Sindjus-MA será representado pelo secretário-geral do Sindicato, Márcio Luís Andrade, e pelo advogado Jorge Hélio Chaves de Oliveira, ex-conselheiro do CNJ, por dois mandatos, e ex-conselheiro federal da OAB, contratado esta semana pelo presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins, para representar o Sindicato nas causas coletivas junto aos Tribunais Superiores.

“Espero que se possa chegar a um acordo sobre essa matéria na audiência de conciliação e que aquilo que for pactuado seja fielmente honrado e cumprido por todos os envolvidos, sob a vigilância zelosa e atenta do próprio CNJ”, manifestou-se o presidente do Sindjus-MA sobre a audiência de conciliação.

### Pagamento dos auxílios e perdas inflacionárias

O advogado Jorge Hélio também terá sob seu encargo atuar no pedido de providências do Sindjus-MA, que solicita o fim do sobrestamento do reajuste dos vencimentos e do valor dos auxílios pagos aos servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Na semana passada, o Sindicato obteve parecer favorável da Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) à autorização dos reajustes nos auxílios alimentação e saúde, bem como ao projeto de reposição de perdas inflacionárias dos servidores da Justiça do Maranhão. A matéria está sob análise do corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, a quem caberá agora decidir sobre a matéria.

O jurista cearense Jorge Hélio ocupou o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por duas vezes, por indicação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Em 2011, Hélio exerceu o cargo de corregedor Nacional de Justiça, durante as férias da ministra Eliana Calmon.

### Intervenção em Brasília

O presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins; o secretário-geral do Sindicato, Márcio Andrade, e o advogado Nathan Chaves, estiveram, no dia 5 de fevereiro, na sede do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em Brasília, com o conselheiro Márcio Schiefler Fontes, justamente para garantir o pagamento adequado do custeio de diligências

aos oficiais de justiça e comissários de infância e juventude do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Na ocasião, foi tratado do Procedimento de Controle Administrativo (PCA - 0011208-78.2018.2.00.0000), que resultou na audiência de conciliação marcada para o próximo dia 25 de abril.